



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 070/2023-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 19 e 20.04.2023, do Edital de Inscrição n.º 001/2023-CSMP, à remoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Juruá;

CONSIDERANDO a Lista de Antiquidade da Entrância e Carreira;

CONSIDERANDO ser o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. Rafael Augusto del Castillo da Fonseca, o único candidato inscrito no certame;

CONSIDERANDO a desistência tempestiva do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. Eduardo Gabriel;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2023.00000006-3;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira, Dra. Mara Nóbria Albuquerque da Cunha, no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de entrância inicial:

1.º e único escrutínio: Dr. Rafael Augusto del Castillo da Fonseca;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradora de Justiça e Conselheira, Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza, no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de entrância inicial:

1.º e único escrutínio: Dr. Rafael Augusto del Castillo da Fonseca;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral, Dra. Silvia Abdala Tuma, no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de entrância inicial:

1.º e único escrutínio: Dr. Rafael Augusto del Castillo da Fonseca;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Presidente do c. CSMP, em substituição, Dr. Aguielo Balbi Júnior, no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de entrância inicial:

1.º e único escrutínio: Dr. Rafael Augusto del Castillo da Fonseca;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária, realizada em 25 de agosto de 2023, por videoconferência;

RESOLVE:

INDICAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. **Rafael Augusto del Castillo da Fonseca**, à remoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Juruá.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (AM), 25 de agosto de 2023.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AGUINELO BALBI JÚNIOR

Presidente do c. CSMP, em substituição

SILVIA ABDALA TUMA

Membro e Corregedora-Geral

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA

Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

Membro